



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 006, EM 28 DE AGOSTO DE 2.000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício financeiro de 2.001, e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- O orçamento geral da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício Financeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante receitas correntes e de transferências intergovernamentais, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos.

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, conforme anexo.

ARTIGO 4º- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2.000.

VALMORE E. DI DOMENICO
Presidente

MIRIAM EDELA VIECILI
1ª Secretária

JOSÉ GONZAGA TONON
Vice-Presidente

MARLI INÊS MARTINS
2ª Secretária